

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.945.706-7, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 76.206.499/0001-50	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Vanio Ghelhere, 64
Bairro ---	Município / UF São Miguel do Iguaçu/PR
	CEP 85.877-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Edificações	Porte Médio
Atividade Específica Conjuntos habitacionais de interesse social	
Detalhes da Atividade Implantação de conjunto habitacional do programa viver mais.	
Coordenadas UTM (E-N) 172376.6 - 7193175.4	Logradouro e Número PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM M SCHEFFER, S/N
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro LINHA PIAZZA
	Município / UF São Miguel do Iguaçu/PR
	CEP 85.877-000

3. RESPONSÁVEIS EMPREENDIMENTO		
CPF 76.206.499/0001-50	Nome MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	Email meioambiente@saomiguel.pr.gov.br

4. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
4.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m ³ /hora) 3,50	Nº Ourtorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
4.2 EFLuentes LÍquidos					
Origem Efluente drenagem pluvial	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Corpo Hídrico	Vazão (m ³ /hora) 1,75	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
Efluente de esgoto sanitário	ETE-T	ETE-T	1,50	--	---

4.3 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLuentes LÍquidos					
Parâmetro DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio Toxicidade Aguda (FTbl para Vibrio fischeri)	Valor Limite 50,00 - mg/L 8,00 -	Parâmetro DQO - Demanda Química de Oxigênio Toxicidade Aguda (Ftd para Daphnia magna)	Valor Limite 200,00 - mg/L 8,00 - Nenhum		

- | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| 4.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLuentes LÍquidos | | | | | |
| a) pH entre 5 a 9 | b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura | | | | |
| c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes | d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente | | | | |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

5. CONDICIONANTES

- Cumprir com todos os Programas Ambientais apresentados no RAS e detalhados no RDPA - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, apresentando relatórios periódicos ao Instituto Água e Terra.
- Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- A Outorga de Direito deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra antes do inicio da ocupação do empreendimento.
- A presente Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada ou suspensa se for constatada inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.
- O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.
- As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção;- A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.
- Apresentar a comprovação da implantação dos sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário e destinação adequada.
- O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao Instituto Água e Terra a identificação de impactos ambientais supervenientes ao RAS, para manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.
- A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 412/2009, Resolução CEMA nº 107/2020 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2023

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
EVERTON LUIZ DA COSTA
SOUZA:46372164949
Date: 2023.01.16 15:39:51
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia